

**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA**

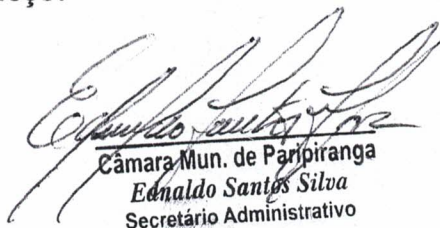
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Mensagem nº 10/2009
De 15 de junho de 2009

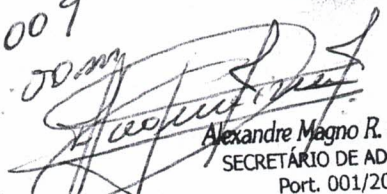
Exmº Senhor Prefeito,

De ordem do Exmº Sr. Presidente, encaminhamos a Vossa Excelência, as Indicações de n.ºs. 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48e 49/2009, de autoria dos Vereadores Givaldo Cardoso Santos, José Adilson Rosário, José Aloísio Virgens Santa Rosa e Ubirajara Dias Rabelo Andrade, aprovadas por unanimidade dos senhores Vereadores presentes à Sessão realizada em 09 de junho do corrente ano.

Na oportunidade, apresentamos protestos de elevada consideração e apreço.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo

Recebido em:
15-06-2009
às 9h:00am


Alexandre Magno R. de Oliveira
SECRETÁRIO DE ADM. GERAL
Port. 001/2009

Exmº Sr.
GEORGE ROBERTO RIBEIRO NASCIMENTO
M.D. PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

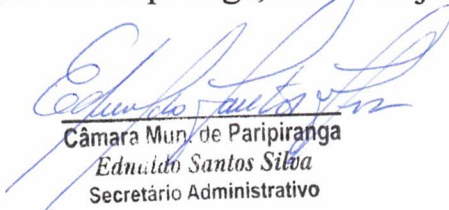


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que em Sessão realizada no dia 02 de junho de 2009, no Plenário da Câmara Municipal de Paripiranga, a Indicação de nº 41/2009, de 07 de maio de 2009, de autoria do Vereador Givaldo Cardoso Santos, após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em única discussão e votação, tendo obtido o seguinte resultado: 07 (sete) votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Senhores Vereadores presentes à Sessão.

Câmara Municipal de Paripiranga, em 04 de junho de 2009.


Câmara Mun. de Paripiranga
Ednaldo Santos Silva
Secretário Administrativo



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 03.037.974/0001-38

SITUAÇÃO DO PROJETO

APROVADO EM, 02/06/09

INDICAÇÃO nº 41/2009

[Assinatura]
Presidente da Câmara

PARECER 47/2009

*Em sua única discussão
a votação por 7 votos
favor - Unanimidade de
presentes.*

A presente Indicação encontra respaldo na competência reservada aos Municípios, na Constituição Federal no seu artigo 23.

De igual sorte se apresenta em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Paripiranga em seus artigos 88 e 99.

Em relação a sua redação sugerimos a aprovação na íntegra de sua redação original.

Em face da constitucionalidade e legalidade da matéria, os nobres Vereadores Membros desta Comissão, opinam pela aprovação da Indicação.


Sala da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, em 02 de junho de 2009.

[Assinatura]
Marcelo Ricardo de Sales Rabelo – Presidente

[Assinatura]
Antonio José de Souza – Relator

[Assinatura]
José Aloísio Virgens Santa Rosa – Membro

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
ENCAMINHADO EM, 15/05/2009



Presidente do Presidente da Comissão



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA – BA

INDICAÇÃO Nº 41/2009

SITUAÇÃO DO PROJETO
APROVADO EM, 02/06/09

Presidente da Câmara

De 07 de maio de 2009.

*Em sua única de
votação por 7 votos
a favor - unanimidade
dos presentes.*

Indico a Mesa, ouvido o Plenário, que após a tramitação regimental, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal a presente Indicação, requerendo providências no sentido de realizar obras de calçamento a paralelepípedos nas seguintes ruas desta cidade:

1 – Rua Antonio Doutor no Bairro Parque da Vaquejada, com 07 metros de largura por 234 metros de comprimento, dando início na residência do Sr. José Bento Rosário e terminando na residência do Sr. José Milton Batista Souza;

2 – Rua Baixa da Brasília, Bairro Parque de Vaquejada, com 06 metros de largura por 206 metros de comprimento, dando início na residência da Srª Ivanilda Matos Conceição e terminando na residência da Srª Francisco Maria dos Santos;

3 – Rua João Carvalho Santa Rosa, Bairro Brasília, com 07 metros de largura por 145 metros de comprimento, dando início na residência dos Sr. José Martins de Oliveira, conhecido como Gazinho e terminando na residência do Sr. João de Dionízio Vieira, próxima a BA-220;

4 – Rua Nova Brasília, Bairro Brasília, dando início na residência do Sr. José Alves da Silva, conhecido como Cocó e terminando na residência do Sr. Paulo Santana, próximo a BA-220.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Paripiranga, em 07 de
maio de 2009

Givaldo Cardoso Santos

GIVALDO CARDOSO SANTOS
Vereador PSDB



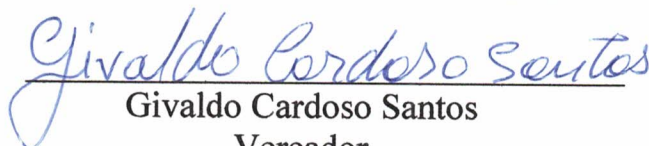
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 03.037.974/0001-38

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Como é do conhecimento de todos nós, na nossa cidade ainda existem várias ruas sem calçamento e diante das dificuldades que passam os moradores, foi que tomei a iniciativa de solicitar do Exmº Sr. Prefeito Municipal esforços no sentido de atender as reivindicações daquelas pessoas que ali residem.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2009


Givaldo Cardoso Santos
Vereador